

**Administração Central**

**Ofício Circular nº 005/2015 – GDS**

São Paulo, 20 de março de 2015.

Senhor(a) Diretor(a),

Tem o presente a finalidade de reiterar o cumprimento das orientações expedidas pela Unidade de Recursos Humanos, expressas em legislações vigentes, no que diz respeito aos procedimentos relativos à admissão e alteração de situação funcional dos servidores e empregados públicos desta autarquia.

Desta maneira, considerando que esta autarquia tem o dever de dar atendimento às solicitações de órgãos fiscalizadores;

Considerando a necessidade de priorizar a prestação de serviços ao corpo discente;

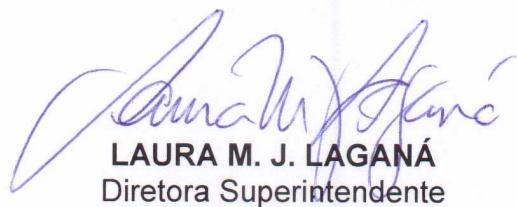
Determino os seguintes procedimentos relativos à admissão e alteração de situação funcional:

- 1) o exercício do empregado se dará somente após publicação da portaria de admissão e realização do laudo médico admissional;
- 2) havendo acumulação remunerada de cargos/empregos públicos, deverá haver análise da documentação apresentada e publicação do Ato Decisório antes de dar exercício ao empregado;
- 3) os afastamentos abaixo elencados serão autorizados desde que a Unidade de Ensino declare possuir docente com disponibilidade para ministrar as aulas em substituição:
  - 3.1) afastamento total ou parcial, previsto na Deliberação CEETEPS nº 04/1997 e no Decreto nº 61.112/2015;
  - 3.2) licença para tratar de interesses particulares, prevista na Deliberação CEETEPS nº 05/1997;

**Administração Central**

- 3.3) designação de docente para desenvolver projeto, coordenação, exercer as atividades do emprego público em confiança.
- 4) Não será permitida, em nenhuma hipótese, admissão de docente que não esteja enquadrada no artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044, de 13 de maio de 2008, com as alterações introduzidas na Lei Complementar nº 1.240, de 22 de abril de 2014, ou seja, as admissões por prazo determinado deverão ser precedidas de processo seletivo simplificado, conforme dispõe o § 4º do citado artigo.

Atenciosamente,



LAURA M. J. LAGANÁ  
Diretora Superintendente

Ilmo(a) Senhor(a)  
Diretor(a) da ETEC/FATEC